



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

EDITAL Nº. 003/2021

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

O Prefeito Municipal de Luz, com fundamento na Lei Federal n. 11.788/2008, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para recrutamento de estagiários para o Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Luz/MG, atendendo a necessidade de cada um e de acordo com a área de formação do aluno, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com observância das instruções abaixo:

I – DAS ÁREAS E DOS VALORES DE BOLSA

1.1. O processo seletivo visa o preenchimento de eventuais vagas por ocasião do interesse da Administração, pelos candidatos nele habilitados, obedecendo-se estritamente à ordem de sua classificação:

Área 01 = Ensino Superior:

A) Administração – cadastro de reserva

1.2. A classificação final será realizada de acordo com os termos deste edital.

1.3. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.4. O valor da Bolsa Auxílio será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, correspondente a uma jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de estágio para Ensino Superior.

1.5 O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Luz/MG.

1.6 O prazo de validade do processo seletivo será de 01(um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

1.7 A duração do estágio será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.8 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso sendo compatível com a atividade a ser desenvolvida, observada a carga horária legal de no máximo 30 horas/semanais

1.9. Ocorrerá o desligamento do estagiário, conforme segue:

I – por reprovação do estudante em qualquer disciplina durante o estágio;



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

- II – pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
 - III – pela transferência do estagiário para outro curso;
 - IV – pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;
 - V – pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
 - VI – pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
 - VII – pela aplicação da penalidade de advertência em razão de conduta incompatível com o serviço prestado; mau atendimento prestado; desídia no trabalho; utilização de celular durante o horário de serviço especialmente de redes sociais ou aplicativos; falta de pontualidade; condenação criminal durante a vigência do estágio; e atos de insubordinação.
- 1.10 O estagiário deverá comprovar a frequência escolar/acadêmica e não reprovação em qualquer disciplina apresentando ao final de cada semestre, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura de Luz, cópia atualizada do histórico escolar.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de **25 a 29 de outubro de 2021, no horário de 13 às 17 horas**, no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá guardar o documento que será o seu registro de inscrição.
- 2.2 A inscrição será presencial e apenas o candidato matriculado em curso superior poderá se inscrever.
- 2.3 As informações prestadas na ficha de inscrição bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.
- 2.4 O candidato deverá inscrever-se no prazo informado no item 2.1, impreterivelmente acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Ficha devidamente preenchida e assinada (Anexo II deste Edital);
 - b) Original e cópia do documento de identidade e CPF;
 - c) Documento que comprove estar regularmente matriculado a partir do 4º (quarto) período do Curso Superior de Administração;
 - d) Comprovante de endereço;
 - e) Cópia de Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior.
- 2.5 O horário do estágio será definido pela Prefeitura Municipal de Luz dentro do horário de funcionamento do órgão de prestação de serviços, devendo o estagiário adaptar-se ao mesmo e haver compatibilidade com o horário de aula.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

2.6 A seleção ocorrerá com base na média de notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato, aferidas através de documento oficial emitido pela Instituição de Ensino Superior (histórico escolar).

2.7 - As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e eventuais inscrições indeferidas serão publicadas no site da Prefeitura.

2.8 Não será feita reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, uma vez que o processo seletivo não dispõe de vagas.

3. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores médias, apuradas pela média de notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato.

3.2. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, em seus respectivos cursos.

3.3. Proceder-se-á ao desempate para os candidatos usando o seguinte critério de preferência:

- a) Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Persistindo o empate por sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo e a necessidade do Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Luz).

4.2. O candidato, por ocasião da CONVOCAÇÃO para ocupar a vaga deverá apresentar a documentação relacionada abaixo. A não apresentação dos documentos exigidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data de convocação tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeito decorrentes da inscrição no Processo Seletivo. Deverão ser apresentadas as seguintes fotocópias, juntamente com o original, para conferência junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

- a) Comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior, na respectiva área e curso para qual realizou inscrição;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do PIS;



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

- e) Comprovante de residência;
- f) Laudo Médico expedido no máximo em 30 dias podendo ser original ou autenticado;
- g) Uma foto 3x4;
- h) comprovante de conta bancária em nome do estagiário;

4.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de Edital publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Luz, sendo ainda comunicado ao candidato por correspondência escrita.

4.4. O candidato convocado deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Luz no prazo máximo de 05 (cinco) dias durante horário de expediente, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

4.5. Decorrido o prazo previsto no item 4.4, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente na desistência da vaga, gerando desclassificação no presente Processo Seletivo e convocação do candidato posterior melhor classificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Luz.

5.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

5.3. A classificação dos estagiários não assegurará o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Luz.

5.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do site <http://www.luzmg.gov.br/>.

5.6. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

5.7. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.8 Fazem parte deste edital os Anexos I (Cronograma) e Anexo II (Ficha de Inscrição).

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I

EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/RESPONSÁVEL
20 de outubro de 2021	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
25 a 29 de outubro de 2021	Período de Inscrições (horário de 13 às 17 horas)	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
3 a 5 de novembro de 2021	Análise da documentação para classificação	Comissão Organizadora do Processo Seletivo
8 de novembro de 2021	Divulgação/Publicação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
9 e 10 de novembro de 2021	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
12 de novembro de 2021	Divulgação/Publicação do Resultado Final	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO II

EDITAL Nº 003/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O
PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Apresentar original e cópia de documento de identidade e CPF)

CANDIDATO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
E-MAIL: _____
CPF.: _____ RG: _____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____
CURSO/PERÍODO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Declaro para todos os fins que as informações acima são verdadeiras.

Documentos apresentados:

- () Cópia legível da carteira de identidade e CPF
- () Cópia legível de comprovante de residência
- () Cópia de comprovante de matrícula a partir do 4º (quarto) período do Curso de Administração.
- () Cópia de Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino

Luz, ____/____/2021.

Assinatura do candidato

Prefeitura Municipal de Luz

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO/ENTREGA DOCUMENTOS

**EDITAL Nº 003/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE
ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUZ/MG**

CANDIDATO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2021.

Serviço de Administração de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Luz

